PARECER PROJETO DE LEI Nº 156/2020
AUTOR: **Vereadora Marcele Moraes**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Determina que quem comete maus-tratos aos animais deve pagar pelo tratamento no Município de Salvador e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo determinar que quem comete maus-tratos aos animais deve pagar pelo tratamento.

A autora do Projeto justifica sua propositura alegando que o ser humano que maltrata um animal, o mínimo a ser feito é que ele arque com todo o tratamento desse animal, sem o prejuízo de todas as sanções já postas.

II - ANÁLISE

O presente projeto de lei visa proteger animais silvestres, domésticos, domesticados, nativos e exóticos. Ocorre que, os animais silvestres que também podem ser denominados de exóticos e nativos possuem como habitat ambientes naturais tais como florestas, savanas, montanhas, dentre outros, ou seja, é natural de determinado ecossistema ou região, com seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites de sua distribuição natural.

A cidade de Salvador não possui ecossistema para animais silvestres, nativos e exóticos, com base nisso, não faz sentido que no projeto de lei contenham tais recomendações.

Com base nos argumentos expostos alhures, o projeto encontra-se com vício no artigo 3º, sendo assim apresentamos:

Emenda – Modificativa

Modifica-se o art. 3º, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei protege: Animais Domésticos e Domesticados.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada e com alteração por meio de emenda modificativa, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 156/2020**, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2021.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereador Sidninho

Vereador Cláudio Tinoco

Vereador Daniel Alves

Vereador Fábio Souza

Vereadora Marta Rodrigues

Vereador Ricardo Almeida